

Heliano
Sancionado
Em 15/07/2015

LEI MUNICIPAL Nº 253/2015

“Autoriza a permuta de lotes de terreno no Distrito de Caxias com a pessoa do Senhor José Renato Santana”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, HELÂNIO CALAZANS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Cícero Dantas, através da Fazenda Pública Municipal autorizado a permutar a gleba de terreno de sua propriedade localizada no Distrito de Caxias, com uma área total de 4.050 metros quadrados, com área de terreno pertencente à pessoa do Sr. José Renato Santana, localizada no Distrito de Caxias, medindo um total de 9.276 metros quadrados.

§ 1º. As áreas a serem permutadas constam do Projeto da construção de uma escola.

§ 2º. A área a ser dada em permuta pelo Município está avaliada em R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), enquanto que a da pessoa do Sr. José Renato Santana, em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) conforme valor de mercado avaliado nos autos da Comissão Municipal de Avaliação, instaurada pela Portaria nº 1039/2015 no dia 09 de Julho de 2015.

Art. 2º. Diante a diferença de valores entre as áreas a serem permutadas, fica o Município, obrigada fazer o pagamento da diferença auferida, no importe de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas que dizem respeito à escrituração e respectivos assentamentos registraes, correrão por conta exclusivas da Municipalidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas (BA), 15 de Julho de 2015.


Helanio Calazans Oliveira

Prefeito Municipal